

Lei nº 738/70

Mauo Bomi Passa, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga e sancio-
na a seguinte Lei:-

" Dispor sobre a Suplementação de Verbas do orçamento Vigente:

Artigo 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de
R\$ 400,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), destinados a suple-
mentar os seguintes valores do orçamento Vigente:-

CÂMARA MUNICIPAL

Verba nº 313.200 - Serviços Téc. prestados por terceiros	R\$ 100,00
413.200 - Mobilização em geral	R\$ 200,00

obs: CONTINUAÇÃO LIVRO Nº 10 (022)

Obj. - Continuação da Lei nº 438/40

02 - Administração Superior - Executivo
Gabinete do Prefeito e Secretarias

414.102 - Salários e Remunerações Técnicas	RS\$ 400,00
Total	RS\$ 400,00

Artigo 3º: Para cobertura do crédito do Artigo anterior, fica diminuída no orçamento vigente a seguinte verba:-

PROVAS, PARQUES e JARDINS 9-5	
315.235 - Transporte contratado	RS\$ 400,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça, 10 de março de 1940.

Mário Pires Passos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura Municipal aos 10 de março de 1940.

Secretário